



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE”.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, Estatuto do CONSAÚDE e ASSEMBLEIA GERAL, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, especialmente sobre a PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam recepcionados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE – os modelos/minutas constantes dos elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (CNMLC/CGU/AGU) e padronizados de acordo com o art. 19 da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os modelos/minutas referidos no caput deste artigo deverão ser adequados por seus operadores ao âmbito deste CIS, caso a caso, no que couber, por se tratarem de modelos/minutas relativos ao âmbito federativo da União.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 4 de janeiro de 2024.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Presidente do CONSAÚDE